Resolução nº : 8018/99
Protocolo nº : 154930/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Interessado : TEREZINHA ALVES VANDERLEY
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.10973/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA